



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, - Bairro Areinha, São Luís/MA, CEP 65030-015

Telefone: (98) 2109 - 9300 - www.trt16.jus.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 000001691/2022

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
TRT16 Nº 31/2022 (PE TRT16 nº
21/2022)

**ADITIVO AO CONTRATO
TRT16 Nº 31/2022, QUE TEM
POR OBJETO A PINTURA E
INSTALAÇÃO DE
REVESTIMENTO CERÂMICO
DAS FACHADAS DOS PRÉDIOS
SEDE, BLOCO "B" E "C" E
MURO DO ESTACIONAMENTO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 16ª REGIÃO E
A EMPRESA CONSTRUTURA
CASTELUCCI LTDA..**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 23.608.631/0001-39, situado na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha - São Luís/MA, CEP: 65030-015, neste ato representado pela Excelentíssima Desembargadora Presidente, **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTURA CASTELUCCI LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 17.723.085/0001-39, situada na Rua Vinte e um, nº 03, Bairro: Cohatrac II, cidade: São Luís - MA, CEP: 650.542-80, telefone (98) 32381509, e-mail: construtoracastelucci@gmail.com, neste ato representado pelo senhor **PAULO CÉSAR PEREIRA CASTELUCCI**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o constante no protocolo administrativo nº 1691/2022, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 21/2022, do tipo menor preço, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato TRT16 nº 31/2022, de prestação de serviços de pintura e instalação de revestimento cerâmico das fachadas do Prédio-sede, Blocos B e C e Muro do Estacionamento II dos servidores, visa à prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de vigência contratual, compreendendo o período de 30/08/2024 a 13/10/2024.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA**

3.1. A Contratada deve atualizar a garantia, observando prorrogação de vigência contratual, conforme Cláusula Contratual Dezesesseis, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de sua vigência contratual.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas todas as cláusulas contratuais que não forem objeto de alteração pelo presente Termo Aditivo, sendo para todos os efeitos legais ratificados.

4.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletrônica/digitalmente o presente instrumento.

São Luís/MA, (datado e assinado eletronicamente).

Desembargador MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

PAULO CÉSAR PEREIRA CASTELUCCI

CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Presidente**, em 27/08/2024, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR PEREIRA CASTELUCCI, Usuário Externo**, em 27/08/2024, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0163690** e o código CRC **27B527BA**.

Referência: Processo nº 000001691/2022

SEI nº 0163690